



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico UFV em Rede da Universidade Federal de Viçosa

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DMT Nº 0031 A 0060/2024

Ato Nº 0031/2024/DMT, de 11 de janeiro de 2024 - A Diretora de Material em Exercício da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 1.028/RTR/2023, publicada na data de 11/12/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.913356/2023-28; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato Nº 00162/2023/DMT, de 31 de outubro de 2023. Art. 2º Designar a servidora RAFAELLA SANTOS DOURADO, matrícula UFV 12144-4, para substituir a servidora LÍCIA DE CASTRO DAVID, matrícula UFV 12322-6, na função de fiscal técnica suplente do Campus Viçosa do contrato 0141/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa PLUMA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Art. 3º Designar o servidor RALPH SALES BATISTA, matrícula UFV 12196-7, para substituir o servidor ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRÁGUAS, matrícula UFV 13307-8, na função de fiscal técnico suplente do Campus Viçosa do contrato 0141/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa PLUMA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Art. 4º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se. Flávia Cristina Sant'Ana, Diretora de Material em Exercício.

Ato Nº 0032/2024/DMT, de 27 de março de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela servidora Maria Aparecida Duarte Lopes e o que consta no processo nº 23114.904265/2024-82; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de cortinas a fim de atender as demandas das Unidades das Moradias Estudantis (alojamento Velho) e outros da Universidade Federal de Viçosa. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Maria Aparecida Duarte Lopes, matrícula 10903-7 e SIAPE 1943574; Integrante Requisitante: Maria Aparecida Duarte Lopes, matrícula 10903-7 e SIAPE 1943574; Integrante Administrativo: Cátia Cristina Modesto, matrícula 13061-3 e SIAPE 1008084. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da

Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0033/2024/DMT, de 01 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor Miguel Araújo Carneiro Júnior, e o que consta no processo nº 23114.904559/2024-12; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Gestão Financeira aplicada ao dia a dia das Micro e Pequenas Empresas". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LEANDRO RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA, matrícula UFV 13060-5 e SIAPE 1735054; Integrante Requisitante: LEANDRO RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA, matrícula UFV 13060-5 e SIAPE 1735054; Integrante Administrativo: JANSEN CARDOSO PEREIRA, matrícula UFV 11429-4. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0034/2024/DMT, de 01 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.910318/2023-13, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 163/2023, celebrado entre a UFV e a empresa BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017: Gestor e Fiscal Administrativo MAIDA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula 13262-4/UFV (Titular); MARCOS VINÍCIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula 10706-9/UFV (Suplente); Fiscal Técnico ALINE SILVA SANT'ANNA, matrícula 12254-8/UFV (Titular); MICHELE MICHELETI DE MELLO, matrícula 11095-7/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º

Reconhecer a execução das atividades de Gestão e Fiscalização desde 01/02/2024. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0035/2024/DMT, de 05 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.901777/2023-14; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Ato nº 0089/2023/DMT, de 01 de junho de 2023. Art. 2º DESIGNAR o servidor ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrícula 13307-8/UFV, para substituir o servidor MATHEUS HUDSON VIANA LOURENÇO, matrícula 12410-9/UFV, na função de Gestor e Fiscal Administrativo Efetivo do Contrato nº 61/2023, celebrado entre a UFV e a empresa GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0036/2024/DMT, de 05 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 001655/2024; RESOLVE: Art. 1º Revogar os Atos nº 0013/2021/DMT, de 08 de fevereiro de 2021, nº 0110/2021/DMT, de 25 de agosto de 2021 e nº 104/2023/DMT, de 17 de julho de 2023. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 205/2020, celebrado entre a UFV e a Empresa S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestão e Fiscalização Administrativa: Gestor e fiscal administrativo: ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrícula 13307-8/UFV (titular); Marcos Vinícius da Silva Pinto Coelho, matrícula 10706-9/UFV (Suplente); Fiscalização Técnica Campus Viçosa: Fiscal Técnico: LUCAS SÉRGIO NOGUEIRA, matrícula 13269-1/UFV (titular); MARCONY CELESTINO DE LANA RIBAS, matrícula 11705-6/UFV (Suplente); Fiscalização Técnica Campus Florestal: Fiscal Técnico: FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (titular); FERNANDO ARAÚJO DA CRUZ, matrícula 13259-4/UFV (Suplente); Fiscalização Técnica Campus Rio Paranaíba: Fiscal Técnico: BETÂNIA MORELY DE PAULA COTA, matrícula 12651-9//UFV (titular); KELY RESENDE SILVA, matrícula 10878-2/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Reconhecer a execução das atividades de Gestão e Fiscalização desde 01/03/2024. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0037/2024/DMT, de 08 de março de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e

Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA CALIL, e o que consta no processo nº 23114.905016/2024-12; RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE “outorga de poços artesianos”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: EMERSON FLÁVIO DOS SANTOS, matrícula 10981-9/UFV; Integrante Requisitante: ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA CALIL, matrícula 6636-2/UFV; Integrantes Administrativos: BRUNO ROGÉRIO NASCIMENTO DE FARIA, matrícula 12464-8/UFV; PAULO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 8462-X/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0038/2024/DMT, de 08 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.903340/2024-98, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0024/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa PIMENTA E SANTOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5 UFV (titular); FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (suplente); Fiscais Técnicos ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT’ANA, matrícula 12627-6/UFV (titular); AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0039/2024/DMT, de 08 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.903341/2024-32. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0023/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa TOALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5 UFV (titular); FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (suplente); Fiscais Técnicos ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT’ANA, matrícula 12627-6/UFV

(titular); AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0040/2024/DMT, de 08 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor José Ambrósio Ferreira Neto, e o que consta no processo nº 23114.904878/2024-10; RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE “Locação de cobertura desmontável (tipo tendas), gradil para cercamento, banheiros químicos, tablados, palco, sonorização, equipamentos de iluminação e imagem, suporte e apoio logístico, mesas e cadeiras”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: DANIELA SANTANA ARAÚJO, matrícula 1733561/SIAPE; Integrante Requisitante: JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO, matrícula 1171969/SIAPE; Integrante Administrativo: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO SALGADO, matrícula 2143995/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0041/2024/DMT, de 15 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.904110/2024-46, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0026/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa TOALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5 UFV (titular); FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (suplente); Fiscais Técnicos ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT’ANA, matrícula 12627-6/UFV (titular); AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme

disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0042/2024/DMT, de 15 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Diretor de logística, ANDRÉ MOSQUEIRA POSSATO, e o que consta no processo nº 23114.905218/2024-56; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de “Contratação de Serviço de equipamentos de terraplenagem que a UFV não possui, como moto niveladora, rolo compactador”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: BIANCA NESPOLI CORTEZ matrícula 12979-8/UFV; Integrante Requisitante: ANDRÉ MOSQUEIRA POSSATO, matrícula 10937-1/UFV; Integrante Administrativo: ANDRÉ MOSQUEIRA POSSATO, matrícula 10937-1/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0043/2024/DMT, de 15 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO, e o que consta no processo nº 23114.905243/2024-30; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de “LOCAÇÃO DE COBERTURA DESMONTÁVEL, TIPO TENDAS, COM INSTALAÇÃO. Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços não continuados de locação, transporte, montagem, desmontagem e manutenção de tendas tipos piramidal, chapéu de bruxa, galpão, avancê e fechamentos em lona”. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: FABIANA CRISTINA SILVEIRA ALVES DE MELO, matrícula SIAPE 1625450; Integrante Requisitante: JOSÉ AMBRÓSIO FERREIRA NETO, matrícula SIAPE 1171969; Integrante Administrativo: FREDERICO GONÇALVES DE CASTRO

CABRAL, matrícula 2031976. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0044/2024/DMT, de 16 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor, e o que consta no processo nº 23114.905441/2024-01; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "I Congresso de Microscopia e Microanálise - CMM - 20 anos do NMM". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: SÉRGIO OLIVEIRA DE PAULA, matrícula UFV 8433-6 e SIAPE 246147; Integrante Requisitante: SÉRGIO OLIVEIRA DE PAULA, matrícula UFV 8433-6 e SIAPE 246147; Integrante Administrativo: RAFAEL MIRANDA DAMASCENO, matrícula UFV 11075-2 e SIAPE 1643330. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Ato Nº 0045/2024/DMT, de 17 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.920469/2021-18; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0222/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores GUSTAVO BRAGA BASTOS, matrícula 12223-8 UFV (titular); GLAUCE DIAS DA COSTA, matrícula 11578-9/UFV (suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º

Reconhecer os atos praticados por essa Equipe no período de 31/01/2022 até a presente data.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0046/2024/DMT, de 22 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.905132/2024-23; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0035/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a Empresa PIMENTA E SANTOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5 UFV (Titular); FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (Suplente); Fiscais Técnicos ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA, matrícula 12627-6/UFV (Titular); AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0047/2024/DMT, de 22 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.905116/2024-31, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 0036/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a Empresa PIMENTA E SANTOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5 UFV (Titular); FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 11650-5/UFV (Suplente); Fiscais Técnicos ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA, matrícula 12627-6/UFV (Titular); AMARILDO PATROCINIO DA SILVA, matrícula 6746-6/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0048/2024/DMT, de 22 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.925058/2022-08; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 192/2021, celebrado entre a UFV e a FACEV – FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar,

acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, matrícula 8231-7/UFV (Titular); CAROL FERREIRA REZENDE SANTOS, matrícula UFV 12919-4 (Suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Reconhecer os atos praticados por essa Equipe no período de 23/12/2020 até a presente data. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0049/2024/DMT, de 22 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.914360/2021-41; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 165/2021, celebrado entre a UFV e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor: MICHEL CASTRO MOREIRA, matrícula 8582-0/UFV (Titular); AZIZ GALVÃO DA SILVA JÚNIOR, matrícula UFV 7083-1 (Suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares, e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Reconhecer os atos praticados por essa Equipe no período de 09/11/2021 até a presente data. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0050/2024/DMT, de 25 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo no 23114.923458/2023-51, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão do Contrato nº 0020/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e a empresa FACEV – Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores Gestor Efetivo: Renato Pereira da Silva, Matrícula UFV 10858-8; Gestor Suplente: Ana Íris Mendes Coelho, Matrícula UFV 7181-1. Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares. Art. 3º Reconhecer os atos praticados por essa Equipe no período de 07/03/2024 até a presente data. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0051/2024/DMT, de 25 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58,

de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor Júlio César Mendes Caetano e o que consta no processo nº 23114.905746/2024-13; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços para Cessão de uso de software denominado "Banco de Preços", para acessos a 03 (Três) licenças, sendo 2 (duas) utilizadas pelo Campus de Viçosa e 1 (uma) pelo Campus de Florestal. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Júlio César Mendes Caetano, 2147434-9; Integrante Requisitante: Júlio César Mendes Caetano, 2147434-9; Integrante Administrativo: Luciano Henrique Botelho, 3005243. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0053/2024/DMT, de 29 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Diretor de Logística, Sr. ANDRÉ MOSQUEIRA POSSATO, e o que consta no processo nº 23114.905875/2024-01; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, na frota de veículos e máquinas pertencentes à Universidade Federal de Viçosa". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: ANDRÉ MOSQUEIRA POSSATO, matrícula 10937-1/UFV; Integrante Requisitante: ANDRÉ MOSQUEIRA POSSATO, matrícula 10937-1/UFV; Integrante Administrativo: HUGO GUIMARÃES CANCELA SILVA, matrícula 12981-X; MARCONY CELESTINO DE LANA RIBAS, matrícula 11705-6; RAPHAEL DA FONSECA APOLINÁRIO, matrícula 11698-X; OSWALDO BARBOSA JÚNIOR, matrícula 6999-X. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0054/2024/DMT, de 29 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor ODILON GOMES PEREIRA, e o que consta no processo nº 23114.905904/2024-27; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do SIMFOR – SIMPÓSIO SOBRE MANEJO ESTRATÉGICO DA PASTAGEM". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: ODILON GOMES PEREIRA, matrícula UFV 6913-2 e SIAPE 0431177; Integrante Requisitante: ODILON GOMES PEREIRA, matrícula UFV 6913-2 e SIAPE 0431177; Integrante Administrativo: KARINA GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula UFV 10811-1 e SIAPE 1442475. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0055/2024/DMT, de 30 de abril de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA CALIL, e o que consta no processo nº 23114.905869/2024-46, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todo material e baterias para o nobreak do STI". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: ROMÁRIO DOS SANTOS LOPES DE ASSIS, matrícula 10139-7/UFV; Integrante Requisitante: ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA CALIL, matrícula 6636-2; Integrante Administrativo: ADILSON ROSA LOPES, matrícula 10125-7/UFV; SANTIAGO GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 12675-6/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e

esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0056/2024/DMT, de 06 de maio de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor JÚLIO CÉSAR MENDES CAETANO, e o que consta no processo nº 23114.905822/2024-82; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "certificado digital, assinatura eletrônica, fornecimento de 200 serviços, sendo 100 com fornecimento de token e outros 100 sem". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JÚLIO CÉSAR MENDES CAETANO, matrícula 2147434-9/SIAPE; Integrante Requisitante: JÚLIO CÉSAR MENDES CAETANO, matrícula 2147434-9/SIAPE; Integrante Administrativo: Luciano Henrique Botelho, matrícula 3005243/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0057/2024/DMT, de 27 de maio de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora Márcia Cristina Teixeira Ribeiro Vidigal, e o que consta no processo nº 23114.906474/2024-61; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do V Simpósio Integrado de Inovação em Tecnologia de Alimentos - V SIITA". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO VIDIGAL, Matrícula UFV 12428-1 e SIAPE 1208353-7; Integrante Requisitante: MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO VIDIGAL, Matrícula UFV

12428-1 e SIAPE 1208353-7; Integrante Administrativo: BRUNO RICARDO DE CASTRO LEITE JÚNIOR, matrícula UFV 12421-4 e SIAPE 1383294-1. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0057/2024/DMT, de 27 de maio de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora Márcia Cristina Teixeira Ribeiro Vidigal, e o que consta no processo nº 23114.906474/2024-61; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do V Simpósio Integrado de Inovação em Tecnologia de Alimentos - V SIITA". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO VIDIGAL, Matrícula UFV 12428-1 e SIAPE 1208353-7; Integrante Requisitante: MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO VIDIGAL, Matrícula UFV 12428-1 e SIAPE 1208353-7; Integrante Administrativo: BRUNO RICARDO DE CASTRO LEITE JÚNIOR, matrícula UFV 12421-4 e SIAPE 1383294-1. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0058/2024/DMT, de 03 de junho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora CRISTIANE APARECIDA BAQUIM, e o que consta no processo nº 23114.906769/2024-37; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Serviço Técnico-Especializados à Universidade Federal de Viçosa (UFV), para realização do programa de avaliação seriada para ingresso no ensino superior (PASES) – Subprograma 2024-2026". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: JAKSON MIRANDA FONSECA, matrícula SIAPE 2770265-3; Integrante Requisitante: MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO VIDIGAL, matrícula SIAPE 1943466; Integrantes Administrativos: ANA PAULA PESSOA VELOSO SANTANA, matrícula SIAPE 1961422-8; e FABRÍCIO TADEU DA SILVA, SIAPE matrícula 2175688-3. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0059/2024/DMT, de 11 de junho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Engenheiro LEONARDO DE ASSIS VIDIGAL, e o que consta no processo nº 23114.920605/2023-31; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Concessão de uso do espaço físico referente ao gramado em frente aos alojamentos Novo e Novíssimo da UFV para a montagem de brinquedos". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MARIANA MARQUES OLIVEIRA CHEQUER, matrícula SIAPE 2406189-4; Integrante Requisitante: LEONARDO DE ASSIS VIDIGAL, matrícula UFV 1416-7; Integrantes Administrativos: WELITON RODRIGUES, matrícula SIAPE 1843168-5. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Ato Nº 0060/2024/DMT, de 11 de junho de 2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023,

tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora FERNANDA SIMONE MARKS, e o que consta no processo nº 23114.907081/2024-74; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros da XXIV Semana Acadêmica de Medicina Veterinária UFV - XXIV SAMEV". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: FERNANDA SIMONE MARKSL, Matrícula UFV 13037-0 e SIAPE 3221307; Integrante Requisitante: FERNANDA SIMONE MARKSL, Matrícula UFV 13037-0 e SIAPE 3221307; Integrante Administrativo: ALEX PAUVOLID CORREA, matrícula UFV 13267-5 e SIAPE 3299646. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

	<h1>CAMPUS OFICIAL</h1>	<p>BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</p>
<p>Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI). Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Monique Bertto</p>		